

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS/SP

RESOLUÇÃO Nº 002/2016-CMS-SP, de 18 de fevereiro de 2016

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo, em sua 204ª Reunião Ordinária do Pleno, realizada em 18/02/2016, no cumprimento da Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, parágrafo 2º, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 12.546 de 07 de janeiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 53.990 de 13 de junho de 2013; No cumprimento à Constituição da República Federativa do Brasil, do Título VIII, capítulo II, Seção II, da Saúde; à Lei 8080 de 19 de Setembro de 1990, Decreto Presidencial 7508 de 28 de junho de 2011; à Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012 e ao Regimento do Conselho Municipal de Saúde de São Paulo e suas alterações;

Considerando que a Programação Anual de Saúde é instrumento destinado a servir de referência para a construção do Relatório Anual de Gestão, delimitando o seu objeto, representando recortes anuais do Plano de Saúde, o primeiro com caráter propositivo e o segundo analítico/indicativo;

Considerando que a Programação Anual de Saúde de 2015 foi apresentada na 204ª Reunião Ordinária do Pleno do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 18 de fevereiro de 2016;

RESOLVE

Aprovar a Programação Anual de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde do ano de 2015.